

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 004/2020**

Torna de Utilidade Pública a Associação Sanjorgense de Esportes e Lazer - ASJEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sanjorgense de Esportes e Lazer - ASJEL, devidamente registrada no CNPJ nº 32.669.661/0001-09, com sede na Avenida Coronel Henrique Rupp, nº 426, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

30/04/2020
RECEBIDO

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

04/02/2020
APRESENTADO

OSVALDO HERPICH

Oswaldo Ernesto Herpich
Vereador Proponente

**JUSTIFICATIVA**

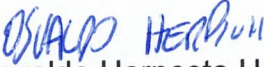
O Vereador Osvaldo Hernesto Herpich, que esta subscreve, apresenta o Projeto de Lei, para apreciação e votação, visando tornar de utilidade pública a Associação Sanjorgense de Esportes e Lazer - ASJEL.

Justifica-se o presente projeto, em atendimento ao requerimento do presidente da entidade, objetivando, a possibilidade da entidade poder angariar recursos junto aos órgãos públicos para que assim possam cumprir seus objetivos, conforme descrito no requerimento do qual descreve seus objetivos, o qual segue em anexo, uma vez que a mesma se propõem em realizar atividades sociais e educacionais diversas.

Ainda, conforme documentos anexos, a referida entidade cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, cumprindo os requisitos descritos na Lei Estadual nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Osvaldo Hernesto Herpich
Vereador Proponente